


VITÓRIA DOS TRABALHADORES!

Ministério da Saúde assina portarias que aumentam remuneração de agentes comunitários em saúde e de combate a endemias



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 30/06/2022 | Edição: 122-D | Seção: 1 - Extra D | Página: 3
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece o vencimento dos agentes de combate a endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme a Emenda Constitucional nº de 05 de maio de 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do art. 87 da Constituição, e considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a estabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na perspectiva da sustentabilidade financeira do agente comunitário de saúde;

PORTARIA 2.971/2022: Estabelece que o piso salarial dos Agentes de Combate às Endemias de R\$ 2.424,00.

JORNAL DOS AGENTES DE SAÚDE DO BRASIL

www.jasb.com.br

O Ministério da Saúde assinou as portarias que oficializam o aumento da remuneração dos agentes comunitários em saúde e de combate a endemias. Ao todo, a estimativa é que mais de 280 mil profissionais em todo Brasil sejam beneficiados. Para essa ação, foram liberados R\$ 2.2 bilhões em crédito adicional.

A normatização do Governo Federal atende o estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022. Segundo o texto, o incentivo federal para o financiamento desses profissionais não deve ser inferior a dois salários mínimos. Com essa mudança, a remuneração por agente passa a ser de R\$ 2.424,00.

SINDEPROF: Uma história de lutas em prol dos ACS e ACE



Há quinze anos, o Sindeprof, atendendo a um chamado da Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (Conacs) para uma mobilização junto ao Congresso em favor da categoria participou pela primeira vez de uma grande mobilização nacional, na capital federal, sobre o assunto, a favor do piso nacional da categoria. Mas foi em 2011, que o Sindeprof, ao lado de dezenas de entidades sindicais, políticos da base do serviço público no Congresso e, de servidores compromissados com a causa, uniram-se para apoiar a proposta de Emenda Constitucional 22/11 (que se transformou na Emenda Constitucional 120/2022), e criou o piso nacional de dois salários mínimos, garante a insalubridade, a aposentadoria especial à categoria.

2004 - COMO TUDO COMEÇOU



Antes de se chegar a 2022, é preciso voltar no tempo, há 18 anos, para se ter uma ideia do que significa a aprovação da Emenda para os agentes de saúde, de Porto Velho. Trabalhadores que viveram a gênese dessa verdadeira epopeia sindical, como é o caso do servidor Romilson Sombra, da Semusa, dão uma ideia do que era ser agente de combate as endemias ou agente comunitário de saúde na capital do Estado.

"Em 2004, no 1o. concurso público para o cargo, na administração Carlinhos Camurça, os agentes só recebiam o salário. Éramos celetistas e não tínhamos direito sequer a gratificação, nem tínhamos condições de pleitear empréstimos consignados. IPAM então, nem pensar, era um problemão. A situação só começou a melhorar quando procuramos o Sindeprof que, aceitou o desafio e passou a caminhar com a gente em busca de reconhecimento", conta Sombra.

Romilson lembra que foi somente a partir de 2006 que a situação começou a mudar com o advento da Emenda 51/2006 que reconheceu a profissão. Essa mudança evitou a demissão de vários agentes de endemias e comunitários que estavam contratados sob o regime de processo seletivo (CLT). Foi através do deputado federal Eduardo Valverde que tomamos conhecimento da 51/2006 sobre tudo o que estava sendo regulamentado e seus efeitos.

Essa emenda foi regulamentada pela Lei 11.350/2011, que garantia o vínculo empregatício de todos os agentes. Porto Velho um dos primeiros do País a cumprir essa legislação. "Com o reconhecimento da profissão, em 2007 começou toda a mobilização em torno da criação do piso em nível nacional, quando fomos a Brasília atendendo a uma convocação da Conacs", lembra o servidor.

Em 2009, iniciou-se a discussão das propostas que culminaram com a criação das Emendas Constitucional 22/2022 (Câmara dos Deputados) e a 120/2022 (no Senado). "Não podemos esquecer do nome de figuras importantes em toda essa história. Um deles é o da ex-presidente do Conacs, Ruth Brilhante, que ao lado do deputado Valtênir Pereira, foram os dois grandes baluartes dessa construção",

LINHA DO TEMPO



Porto Velho foi uma das primeiras capitais do País a certificar as duas categorias (que eram celetistas), de acordo com o que previa a Lei.

Paralelamente à luta política pela aprovação do piso nacional, os agentes comunitários de saúde, e agentes de combate as endemias da capital passaram a ter uma base forte no Sindeprof e estabeleceram uma relação de grande parceria sindical. Não foram poucas as conquistas da categoria ao longo desses 18 anos.

Salário Atrasado – Através de uma solicitação feita pelo Sindeprof, agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias foram inseridas no calendário oficial da folha de pagamento da Semusa.

Auxílio transporte – Os agentes comunitários não recebiam esse auxílio. Foi através de um trabalho do Sindeprof que as duas categorias passaram a ter legislação paritária.

Auxílio deslocamento - Só os agentes de combate as endemias que residiam nos distritos recebiam. Outro trabalho do Sindeprof que estendeu o benefício a todos os agentes.

Auxílio localidade – Benefício pago a todo os agentes que residem em nos distritos da capital, inclusive com valores retroativos

Insalubridade – Uma das grandes lutas do Sindeprof. Todos que estão em atividade têm direito à gratificação.

Auxílio alimentação - Houve épocas em que os profissionais que eram celetistas não recebiam. Atualmente, todos recebem.

Gratificação de investimento especialização - Sindicato teve grande atuação nessa política. Agente que tinha nível fundamental que completava Ensino Médio tinha direito a 10% de reajuste no salário; e graduação 15%.

Incentivo Financeiro – Desde 2014, esses servidores recebem um valor equivalente ao seu salário base a título de Incentivo Financeiro Complementar, conhecido como 14o. Salário.